

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 174/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.538.011/0001-31, Inscrição Estadual nº 15.258.445-5, com sede a Passagem Dalva, nº 505, Bairro: Marambaia, no município de Belém/PA, CEP: 66.615-080, Fones: (91) 3347- 9896, 3347-9878, 3231-1463 e 98419-4437, E-mail: diamondserviceltida@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, que trata do **VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a prestação de serviços continuados de recepcionista, telefonista e copeiro, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA na Promotoria de Justiça de Tucuruí**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato fica **repactuação**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 – SEAC/SINELPA (PA 000056/2024) que estabeleceu novos pisos salariais, conforme quadro abaixo:

2ª Repactuação - Contrato nº 174/2022-MPPA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT D	VALOR UNIT MENSAL	VALOR UNIT MENSAL – REPACTUADO	VALOR UNIT ANUAL - REPACTUADO
32	Serviço de Recepcionista em Tucuruí.	Posto de Serviço	1	R\$ 3.902,80	R\$ 4.305,35	R\$ 51.664,20
33	Serviço de Telefonista em Tucuruí.	Posto de Serviço	1	R\$ 4.009,32	R\$ 4.424,91	R\$ 53.098,92
34	Serviço de Copeiro em Tucuruí.	Posto de Serviço	1	R\$ 3.450,94	R\$ 3.796,68	R\$ 45.560,16
TOTAL				R\$ 11.363,06	R\$ 12.526,94	R\$ 150.323,28

2.2. O valor repactuação é a contar de **01/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra.

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, via de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 14 de agosto de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

**DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO
DE OBRA LTDA**
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____